PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9739/2005

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa Orçamentária da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundos para o Exercício de 2006.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 2287, de 29 de dezembro de 2005, publicada em 30 de dezembro de 2005 e o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, os Quadros de Detalhamento de Despesa da Administração Direta, das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Fundos, para o exercício de 2006, em consonância com os valores constantes da Lei nº 2287, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão **DECRETO Nº 9740/2005**

Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2287, de 29 de dezembro de 2005, publicada em 30 de dezembro de 2005 e de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, Decreto Municipal nº 8692, de 20 de dezembro de 2001 e a Portaria SPOG nº 003, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - As liberações para empenho ou comprometimento das despesas dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base na programação financeira e orçamentária, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa, e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a serem estabelecidos até trinta dias após a publicação do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, define o poder de gasto dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, independentemente da fonte de recursos. Parágrafo Segundo – As despesas relativas as Funções 10 e 12, bem como aquelas destinadas a Pessoal e Encargos, Pasep, Sentenças Judiciais, despesas bancárias, Encargos da Dívida e Concessionárias de Serviços Públicos, poderão ser classificadas orçamentariamente e empenhadas, com base nos limites quadrimestrais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Terceiro - A classificação orçamentária e o empenhamento das demais Funções terá como base os

limites bimestrais do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 2º - As despesas decorrentes de contratos e de caráter contínuo poderão ser classificadas e empenhadas pelo seu valor global ou estimado, ou seja, antes da despesa ser realizada, as liquidações e pagamentos das mesmas deverão obedecer o Cronograma de Desembolso.

Art. 3º - Os processos de contratos já firmados pelos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo com vigência para o ano de 2006, bem como as reservas orçamentárias canceladas por força do encerramento do exercício financeiro de 2005 e que tenham necessidade de restabelecimento, deverão ser encaminhados à SPOG para cumprimento do Decreto 8692, de 20 de dezembro de 2001 e a Portaria nº 003/SPOG, de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único – As despesas de qualquer natureza, que por sua importância, conveniência e oportunidade possam prejudicar as ações estratégicas de Governo, poderão ser liberadas para empenho e comprometimento independentemente de normas estabelecidas neste Decreto, por ato expresso e formal da SPOG, respeitados os limites previstos no Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.

Art. 4º - A abertura de crédito adicional poderá ser efetuada independente de solicitação, mediante proposição da SPOG e SMF.

Art. 5° - É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 4.320/64. Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, independentemente da fonte de recursos.

Art. 6° - Os atos que impliquem em aumento das despesas de pessoal dos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, serão autorizados por ato expresso do Prefeito Municipal, após análise prévia e parecer das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, observados os requisitos do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - É vedado ordenar despesa não autorizada por Lei (Lei nº 10.028/00, art. 2º) e aquelas que ultrapassem o poder de gasto dos Órgãos ou Entidades mencionadas no artigo primeiro deste Decreto, ficando os ordenadores de despesa responsáveis pela observância, nas execuções orçamentária e financeira das dotações liberadas no Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.

Art. 8° - É nulo de pleno direito o ato de comprometimento de despesa que contrarie as disposições deste decreto, sujeitando-se o autor da transgressão às penalidades previstas na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 9° - Fica delegada competência aos Secretários de Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda para, concomitante ou separadamente, conforme a natureza da matéria, estabelecer normas de Execução Orçamentária e Financeira, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e de adequação das metas fiscais aos programas previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias —

LDO e Lei do Orçamento Anual - LOA, de acordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda e Respondendo pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Maria Celia Seixas Bruno, Israel José de Souza e Walfrido Borba de Moura Neto para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Marcelo Monteiro Monastério, matrícula n° 433126-0, ref. proc. 200/16318/2005 (Port. n° 267/2005).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDDEPI), no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei Municipal nº 1839/2001, vem tornar pública a composição da sua III gestão 2005/2007, conforme resultado das eleições realizadas no último dia 02/12/05.

Representantes da Sociedade Civil

1- Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Affonso Sanchez

Suplente: Célio de Azevedo Faria

2- Federação das Associações de Moradores do Município de Niterói - FAMNIT

Titular: Fabiano Silveira da Silva Suplente: Joaquim Jorge da Silva

3- Associação dos Professores Inativos da UFF - ASPI-**UFF**

Titular: Magaly Lucinda Belchior da Mota Suplente: Maisa Freire de Castro Araújo

4- Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP

Titular: Mary Linda Diniz de Mattos Suplente: Déa Márcia Penha Rodrigues

5- Associação Fluminense de Reabilitação - AFR

Titular: Sildesia Cardoso de Oliveira

Suplente: Claudia Escórcio Gurgel do Amaral Pitanga. 6- Instituto de Desenvolvimento para a Educação - IDE

Titular: Jerusa Marques

Suplente: Cely de Faria Martire

7- Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis

Titular: Tony Granado de Melo

Suplente: Maria Cândida Borges de Campos

Representante Governamental

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Heloísa Helena Mesquita Maciel Suplente: Alba Rogéria Monteiro Rossi Otero 2- Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Anamaria das Graças de Souza Wagner

Suplente: Daniele Uzeda Gonçalves 3- Secretaria Municipal de Educação Titular: Rita de Cássia Freire Borges Suplente: Ana Maria Duque de Mello

4- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

Titular: Maria madalena Cipriano dos Santos

Suplente: Simone Rosa de Oliveira **5 - Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Fernando Cruz Suplente: Diogo Machado

6- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vilma Câmara

Suplente: Maria Juraci de Andrade Dutra

7- Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano

Titular: Fátima Maria Machado Suplente: Sheyla Rodrigues Perez

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1549/96, aprovou as seguintes deliberações em reunião ordinária realizada em 21/12/2005:

Capacitação sobre as novas determinações do Código Civil, que trata sobre os critérios de inscrição de entidades não-governamentais e logo após também aprovou formular resolução;

Leitura do Regimento Interno vigente e na próxima reunião os conselheiros trarão suas propostas de alterações;

Composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social: Presidente — Heloisa Helena Mesquita Maciel, Vice-Presidente — Affonso Sanchez, 1ª Secretária — Regina Myrian locken Azevedo, 2ª Secretária — Governamental, Tesoureira — Arlette Angelo Maia Teixeira; Composição do Fundo Municipal de Assistência Social: Arlette Ángelo Maia Teixeira, Orany Francisco Araújo Sobrinho, Affonso Carlos Reveles Espósito, Luciene Ramos Machado:

Ratificação dos Conselheiros Governamentais da gestão anterior que não encaminharam alterações de seus representantes;

Calendário das reuniões ordinárias mantidas para toda primeira quinta-feira às 9:30horas;

Inscrição das Associações de Moradores neste Conselho: Associação de Moradores do Sapê – Processo 90/1217/2005 – Inscrição nº 161/05, Sociedade Comunitária e Amigos e amigos do Morro do Serrão – Processo nº 90/1218/05 – Inscrição 162/05, Centro Comunitário de Maria Paula – Proceso nº 90/1219/05 – Inscrição nº 163/05, Associação dos Moradores e Amigos de Santa Bárbara – Processo nº 90/1220/05 – Inscrição 164/05;

Presentes nesta reunião: Titulares - Orany Francisco A. Sobrinho - Federação das Associações de Moradores de Niterói, Elizabeth O. Vitorino - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói, Maria da Conceição Pereira Guimarães - Associação Fluminense de Reabilitação, Regina Myrian I. Zevedo - Profissionais da área, Ilka Dias de Castro - Associação doa Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense, Affonso Sanchez - Feerj, Arlette angelo Maia Teixeira - Curso José de Anchieta; suplentes - Eliane Maria Parente Barros - Trabalhadores da área, Leda Rocha da Silva - Curso José de Anchieta, Carlos Márcio Freitas da Silva.

Conforme deliberação da reunião ordinária em 21/12/05 o Conselho Municipal de Assistência Social informa sua composição para V Gestão – 2005/2007, que seguem abaixo discriminados. Com Ressalva que os Conselheiros governamentais que não enviaram alterações de suas instituições, foram mantidos os representantes anteriores,

Área da Criança:

Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro

Titular:Affonso Sanchez Suplente:Bárbara Ferreira

Área Adolescente:

Curso José de Anchieta

Titular:Arlette Angelo Maia Teixeira Suplente:Leda Rocha da Silva

Área Idoso:

Associação dos Professores Inativos da UFF - ASPI-UFF

Titular: Ilka Dias de Castro

Suplente: Maria José Rodrigues de Castilho

Área Portador de Deficiência:

Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais

Titular:Elizabeth de Oliveira Vitorino Suplente: Zélia de Castro Lopes

Área da Saúde:

Associação Fluminense de Reabilitação

Titular: Maria Conceição Pereira Guimarães

Suplente: Nádia Las Casas Feichas

Profissionais da área:

Titular: Regina Myrian locken Azevedo

Suplente: Eliane Maria Carneiro Parente Barros

Associação Comunitária:

Federação das Associações de Moradores

De Niterói

Titular: Orany Francisco Araújo Sobrinho Suplente: Carlos Márcio Freitas da Silva

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Verônica Lima dos Santos Titular:Heloisa Mesquita Maciel Suplente: Valdir Vieira Almada Suplente: Sandra Nogueira Pires Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cilene Moura

Suplente:Rita de Cássia Pereira Ignácio Secretaria Municipal de Fazenda Titular: Luciene Ramos Machado Suplente: Paula Lúcia Pecly Queiroz Secretaria Municipal de Saúde Titular:Patrícia Pinagel Rodrigues

Suplente:Maria José Pereira Fernandes **Procuradoria Geral do Município**

Titular: Affonso Carlos Reveles Espósito Suplente: Mário Luiz Fernando Grilo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano

Titular: Ana Lúcia Silva Santos

Suplente: Cleide Elaine Gomes Signorelli de Sá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Atos da Secretária

Portaria

Ficam credenciados, de acordo com a Lei 2286, de 28 de dezembro de 2005, a contar de 29 de dezembro de 2005, como Agentes de Autoridade de Trânsito, os servidores relacionados nesta portaria, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agentes de Trânsito, aprovados em concurso público e nomeados por ato de Chefe do Poder Executivo.

Adriano Oliveira Coelho

Alexandre Henrique Souza R Soares

Aline Soares Peixoto

Amanda Fernandes de Souza

André Luis Mourthe Barbosa

André Luiz de Souza Moraes

André Luiz Perazoli

Ange Biniou

Antonio Marcos L de Faria

Argemiro Fernandes Viana Filho

Augusto César Leite de Almeida

Carlos Alberto Lopes da Costa

Carlos Eduardo Alves Aguiar

Carlos Eduardo Feitosa de Souza

Carlos Frederico Pires de Freitas

Carlos Wagner da Mata

Cergio Roberto da Veiga

Claudia de Campos Conti

Cláudio Gomes de Brito

Cláudio Miranda Soares da Rocha

Cristiane Lagos Chianello

Cristiano Rogério Azevedo

Cristina Ferreira das Neves

Daniel Conceição da Silva

Danielle de Oliveira Matos

Débora Helena Speranza

Denílson Rodrigues Moreno

Diego Barros Rodrigues

Diogo Augusto Fontes da Silva

Douglas Gonçalves de Abreu

Edson Pina Monteiro

Eduardo Ferreira

Elaine Cristina Alves Silva Oliveira

Élio Ricardo de Souza

Emanuel Fonseca Soares

Emerson de Oliveira Alves

Ezequiel Thuler

Fabio Alexandre Meirelles de Souza

Fabio Bastos Cordeiro

Fabio Chagas da Costa

Fábio de Barros Felix

Fabrício Caldeira Lago

Fernando Antonio Coutinho Aranath

Fernando Rocha da Silva

Fernando Viana Wecffgrancer Welff

Flamarion de Matos Silvestre

Flavio André Soares Marvila

Glauco Antonio Lima

Glauco José Batista Dantas

Gleiciane de Almeida Lopes da Silva

Heldane Silva Mol Dutra

Hélio Ricardo Tenório Monteiro

Hemerson Guimarães Costa

Henrique Pires Medrado

Henrique Silva de Lima

Humbergue Francisco da Cruz

Humberto Cristóvão dos Santos

Iata Costa Furtado

Igor Santos Sampaio

Jacqueline Pereira de Lima

Jaqueline Pimentel Berk

João Batista Tavares Filho

João Wesley de Souza Araújo

Jorge Antonio da Silva

Lara Regina Monteiro Silva

Leandro Pereira Gomes

Lincoln dos Santos Rocha

Luciana de Araújo Freire

Luciana Drummond Martins

Luciano de Sousa Sardim

Luis Geraldo de Figueiredo Carvalho

Manoel Henrique Oliveira da Silva

Marcellus Renato Guimarães

Marcelo Augusto Ramos Leite

Marcelo Pontes Amaral

Marcelo Rodrigo de Souza Pereira

Márcia Soares Dantas

Marco Antonio Borges Vieira

Marcos Aurélio Neira Costa

Marcos Weller Martins Pinheiro

Marcus Vinícius Ribeiro Cordeiro

Mariana Bertolini Damasceno

Mariana Pinheiro da Silva

Maysa Machado B. Lopes

Orlando Santana Magalhães

Paulo César Barros de Oliveira

Paulo César Rodrigues de Araújo

Paulo Roberto Brito Junior

Rafael Faria do Carmo

Raphael da Silva Ribeiro

Renam da Silva Tavares

Renata Cristina Rolão Abranches

Renato Costa de Brito

Renato Silva Mendonça

Roberto Correa de Lima

Robson Simões Correa Barbosa

Rodrigo Curvelo da Silva

Rodrigo Paulino Gonçalves

Rodrigo Tadeu Monteiro de Lima

Romilson Alves Bergues

Sandra Rodrigues

Silvio Beserra Alves

Tarso Dias Pinheiro

Vagner Gomes de Albuquerque

Viviane Lima da Conceição

Wagner Pereira dos Santos

Walber Soares de Oliveira

Walfer Morais

Wallace Luiz Braga Frechette

Wellington Pinto de Arruda

Willian Roggers de Oliveira

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Gal. Castrioto, trecho compreendido entre a Rua Galvão a Rua Guimarães Júnior, no dia 20 de janeiro de 2006, das 06:00h à 00:00h, para evento, conforme o processo n° 40/7214/05 (Port. n° 407/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Almirante Tamandaré, trecho compreendido da Rua Dr. Moacir Gomes de Azevedo à Rua Ponciano Azevedo Furtado, no dia 31/12/2005, a partir das 19:00h, para evento, conforme o processo n° 40/7271/05 (Port. n° 408/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

Fazer cessar, a contar de 29/12/2005, os efeitos das portarias de números:

- 043/2005, publicada em 12/02/2005
- 358/2005, publicada em 30/07/2005 (Port. n° 450/2005)

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.